



LEI Nº 2.121/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO II DA LEI Nº 2.030/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARACURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II, da Lei nº 2.030/2022, de 02 de agosto de 2022, no que se refere ao cargo de Diretor de Educação Básica I, II, III e IV, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 16 de fevereiro de 2024.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº 2.121/2024, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

TABELA DE REMUNERAÇÃO E SIMBOLOGIA DOS CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO		TOTAL (R\$)
	Vencimento	Representação	
(...)	(...)	(...)	(...)
DEB-1	3.900,00	1.500,00	5.400,00
DEB-2	3.900,00	1.300,00	5.200,00
DEB-3	3.900,00	1.100,00	5.000,00
DEB-4	3.800,00	1.000,00	4.800,00
(...)	(...)	(...)	(...)

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 16 de fevereiro de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 160205/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.121/2024, de 16 de fevereiro de 2024, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 16 de fevereiro de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal